

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECRETO

DECRETO Nº 270/2022

DECRETO Nº 271/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Macajuba, 02 de novembro 2023

Edital nº 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente convoca os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente para uma reunião que se realizará no dia **11 de JANEIRO de 2023, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Senador Cohim, s/n, Centro, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Cronograma de Reuniões 2023;
- Votação do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Honório Dias Alves

Presidente do COMMA

Rua Senador Cohim, s/n – Macajuba – Bahia
CEP: 46 805 - 000

DECRETO Nº 270/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 270/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o art. 4º da Lei n.º 260/2021;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. **VALDIRENE BASTOS DE LIMA**, CPF nº 028.519.565-40, para exercer o cargo de Presidente do CACS-FUNDEB do Município de Macajuba/BA, para o mandato de 02/01/2023 a 01/01/2027.

Art. 2.º - Fica nomeada a Sra. **DAIANE BRITO DE JESUS**, CPF nº 001.682.135-16, para exercer o cargo de Vice - Presidente do CACS-FUNDEB do Município de Macajuba/BA, para o mandato de 02/01/2023 a 01/01/2027.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macajuba/BA, em 02 de Janeiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO Nº 271/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 271/2022,
DE 2 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO DE
FERIADOS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

DECRETA

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais, feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V. 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX. 24 de junho, São João (feriado municipal);
- X. 2 de julho, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- XI. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIV. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI. 13 de dezembro, Padroeira da Cidade Santa Luzia (feriado municipal) e
- XVII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 2 de janeiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126